

PROJETO DE LEI Nº 39 /2022

EMENTA: "ACRESCENTA
DISPOSITIVO A LEI Nº 768, DE 24 DE
DEZEMBRO DE 2004".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica acrescentado ao parágrafo único do artigo 19 da Lei 768, de 24 de dezembro de 2004, o seguinte:

"Art. 19 - (.....)

I - (.....);

II - (.....);

III - (.....);

IV - (.....);

V - (.....);

VI - (.....);

VII - (.....);

VIII - (.....);

IX - (.....);

X - (.....);

Parágrafo Único - (.....);

- (.....);

- (.....);

- Divisão de Convênios;

- Setor de Convênios.

Art. 2º. As despesas desta Lei, correrão por verba própria do orçamento municipal vigente, que de acordo com a necessidade, devidamente justificada, poderá ser suplementada.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

[assinatura]

